



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Juara

Lei Municipal nº 2.345, de 15 de maio de 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal n.º 2.311 de 20 de dezembro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2013.

O Prefeito Interino do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal n.º 2.311 de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 78.845,41 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um real), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

<b>05.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10</b>	<b>Saúde</b>	
10 301	Atenção Básica	
10 301 0010	Atenção Básica	
10.301.0010 1630	Reforma e Ampliação PSF Jardim Paranaguá	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 78.845,41

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado os recursos das transferências financeiras do SUS - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

**Art. 3º** Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.308, de 20 de dezembro de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 15 de maio de 2013.

**Lourival de Souza Rocha**  
Prefeito Municipal Interino